



LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2015

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 03/2006 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA PARA OS INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam ampliadas as vagas de Professor de Classe Especial prevista no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 03/2006, cuja redação passa a vigor:

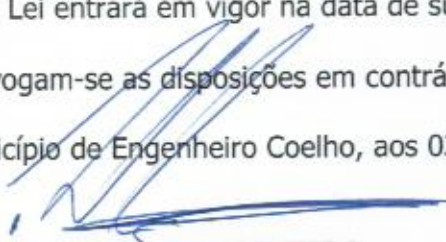
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE
Professor de Classe Especial	02	Curso Superior de Pedagogia de Licenciatura Plena com habilitação específica em Educação Especial ou Curso Superior de Educação Especial, admitindo como mal em Nível médio e curso de 180 (cento e oitenta) horas oferecido pelas APAEs ou similar

ARTIGO 2º - As demais atribuições do cargo, tais como referencia salarial e carga horária permanecem inalteradas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, aos 03 de março de 2015.


PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.


AMARO FRANCO NETO
Procurador Jurídico